

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2019		Processo nº 2780,2781,2782,2783/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>01.345.909/0001-44</b>	
Contratada	<b>NEDIANE MARTINS DA SILVA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº <b>07.699.076/0001-04</b> , sediada na Rua Cônego Teofilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora <b>NEDIANE MARTINS DA SILVA</b> , inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade nº 3354940 - 5048737 – SSP/GO	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação em caráter emergencial para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e seus Órgãos e Departamentos. Conforme o termo de referencia.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento</b> <b>044.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 044.000</b> é de R\$ <b>432,00</b> (quatrocentos e trinta e dois reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – <b>Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil</b> <b>0134.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0134.000</b> é de R\$ <b>7.920,00</b> (sete mil novecentos e vinte reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b> <b>0094.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0094.000</b> é de R\$</p>	

	<p><b>7.920,00</b> (sete mil novecentos e vinte reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – <b>Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural</b> <b>0211.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0211.000</b> é de R\$ <b>360,00</b> (trezentos e sessenta reais).</p>
Valor do contrato	R\$ 16.632,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses contado da data de sua assinatura e término em 17/07/2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	17/07/2019

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 17 de Julho de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal